



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 101/2023 – SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D. P. DE ALMEIDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **BRANCO & CORREA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, com sede na Trav. Arapiuns, conjunto flor de lis, casa 03, bairro Aparecida, Santarém-Pa, CEP. 68.030-670, Contato (93) 99122-1048, endereço eletrônico: [correabranco@hotmail.com](mailto:correabranco@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO**, portador do RG nº 287485 e CPF/MF nº 143.451.452-87, residente e domiciliado na Trav. Arapiuns, conjunto flor de lis, casa 03, bairro Aparecida, Santarém-Pa, CEP. 68.030-670, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Quantidade, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I e III do Contrato 101/2023-SEMED do Pregão Eletrônico 016/2023, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA**. Finalidade: Aditivo de Quantidade, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II. DO VALOR**

1.1. O valor original do contrato é de R\$ 153.711,93 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos), que com acréscimo de aproximadamente 25%, correspondente a R\$ 38.422,80 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), **passará o valor de R\$ 192.134,73** (Cento e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO**

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO    | ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | UND     | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------|-------------|-----------------------|
| 20                 | MANTEIGA COM SAL – 200g | As unidades devem estar contidas em caixas de papelão limpas, integras e identificadas com as informações do produto e número de unidades por embalagem ou em plástico limpo, íntegro, resistente, transparente que permita visualização das informações dos produtos e número de unidade por embalagem e que acomode adequadamente os produtos, de modo a evitar avarias dos mesmos ou rompimento das embalagens. Caixa de papelão com 24 embalagens pote plástico. | MICHELLI | pote    | 7.542  | R\$ 9,00    | R\$ 67.878,00         |
| 23                 | OVOS DE GALINHA -und    | Estojo de polpa moldada, contendo 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SINOP    | unidade | 94.323 | R\$ 0,91    | R\$ 85.833,93         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |         |        |             | <b>R\$ 153.711,93</b> |

**VALOR DO ADITIVO DE QUANTIDADE**

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO    | ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM PARA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | UND     | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------|-------------|----------------------|
| 20                 | MANTEIGA COM SAL – 200g | As unidades devem estar contidas em caixas de papelão limpas, integras e identificadas com as informações do produto e número de unidades por embalagem ou em plástico limpo, íntegro, resistente, transparente que permita visualização das informações dos produtos e número de unidade por embalagem e que acomode adequadamente os produtos, de modo a evitar avarias dos mesmos ou rompimento das embalagens. Caixa de papelão com 24 embalagens pote plástico. | MICHELLI | pote    | 1885   | R\$ 9,00    | R\$ 16.965,00        |
| 23                 | OVOS DE GALINHA -und    | Estojo de polpa moldada, contendo 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SINOP    | unidade | 23580  | R\$ 0,91    | R\$ 21.457,80        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |         |        |             | <b>R\$ 38.422,80</b> |

**CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

 12.306.0006.2.117.0000 **1199** 3.3.90.30.00 1500

 12.306.0006.2.118.0000 **1202** 3.3.90.30.00 1500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.306.0006.2.192.0000 **1713** 3.3.90.30.00 1500  
12.306.0006.2.191.0000 **1711** 3.3.90.30.00 1500  
12.306.0006.2.193.0000 **1715** 3.3.90.30.00 1500  
12.306.0006.2.120.0000 **1206** 3.3.90.30.00 1500  
12.306.0006.2.117.0000 **1200** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.117.0000 **1201** 3.3.90.30.00 1571  
12.306.0006.2.222.0000 **1884** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.118.0000 **1203** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.192.0000 **1714** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.191.0000 **1712** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.193.0000 **1716** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.119.0000 **1204** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.223.0000 **1886** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.120.0000 **1205** 3.3.90.30.00 1571  
12.306.0006.2.120.0000 **1207** 3.3.90.30.00 1552  
12.306.0006.2.120.0000 **1208** 3.3.90.30.00 1571

**CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo.

Santarém (PA), 10 de setembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 005/2021 GAP/PMS  
CONTRATANTE

**BRANCO & CORREA LTDA**  
CNPJ nº 03.751.669/0001-03  
Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco  
CPF/MF nº 143.451.452-87